



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001-68

PORTARIA N.º 047/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSÉ ANTONI PINHEIRO DE VILHENA.”

O(A) Sr(a). **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §1º, III, “a”, §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas, em cumprimento a **Determinação Judicial Processo nº 0014645-19.8.14.0039 – Sentença – DOC: 20210049558085**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DE VILHENA**, portador(a) da cédula de identidade RG nº 2321590, inscrito(a) no CPF sob o nº 172.844.492-68, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 60 (Sessenta), com valores corrigidos a presente data de R\$-4.583,27 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme processo administrativo do IPMP, nº 2023.04.18930R1, com efeitos a partir de 01/11/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 055/2022, datada de 15/09/2022, decorrente do Processo nº 2022.04.18930P.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:64155714272
Dados: 2023.11.23 09:17:33 -03'00"

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

RECEBEMOS
EM 28/11/2023
Zolir Kelly

Protocolo Geral
No. 1242023
Data 28/11/23 Hora: 10:18
Funcionário

DECLARO que nesta data dei publicidade ao ato nº 047/2023 do Instituto de Previdência do Município de Paragominas - PA, em 23 de Novembro de 2023.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA N.º 047/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSÉ ANTONI PINHEIRO DE VILHENA.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, §1º, III, “a”, §5º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas, em cumprimento a **Determinação Judicial Processo nº 0014645-19.8.14.0039 – Sentença – DOC: 20210049558085;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DE VILHENA**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2321590, inscrito(a) no CPF sob o n.º 172.844.492-68, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 60 (Sessenta), com valores corrigidos a presente data de R\$-4.583,27 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2023.04.18930R1, com efeitos a partir de 01/11/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria **revoga a Portaria nº 055/2022**, datada de 15/09/2022, decorrente do **Processo nº 2022.04.18930P**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 23 de Novembro de 2023.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente-IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:D46B1793

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/11/2023. Edição 3380
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>